Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 778, DE 17 DE JANEIRO DE 2.002

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte. . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados ao repasse para o Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais durante o exercício de 2.002, de acordo com a seguinte classificação técnica:

07- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02 – SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
337041.000 – Contribuições ..... R$ 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200152044 Conserv. e Manut. Vias Públicas Municipais . R$ 25.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.02- SETOR DE VIAS RURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339030.000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2678200152015 Operação e Manut. Estradas Rurais ..... R$ 25.000,00

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. Nº 243
28 / 01 / 2002

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dois (17.01.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal